



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3579 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2023

Em, 28 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JANAINA DA SILVA DINIZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha-PB através da Portaria nº 035/2022, para movimentar todas as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, inscrito no CNPJ nº 48.505.766/0001-54, pertencentes a Agência Banco do Brasil nº 0585-1, representando a pessoa jurídica perante a Receita Federal do Brasil na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 28 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037, de 28 de agosto de 2023.

“Decreta ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2023 para os servidores públicos municipais, e determina outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto é a data programada pela Federação das Associações dos Municípios (FAMUP), para a paralisação dos prefeitos em protesto por providências quanto a redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), redução do repasse das emendas parlamentares e necessidade de repasse correto de recursos para o pagamento do piso da enfermagem;

CONSIDERANDO a reunião programada para o dia 30 de agosto de 2023, na Praça dos Três Poderes, na capital João Pessoa, para conversar com a população e com os servidores sobre a situação financeira das cidades;

CONSIDERANDO que a paralisação tem o apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM);

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, o expediente do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 28 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br